

JUCESP  
05 05 25



JUCESP PROTOCOLO  
0.925.898/25-9



**TRULY ADMINISTRACAO DE BENS IMÓVEIS S/A.**

CNPJ-MF Nº 50.117.068/0001-23  
NIRE Nº 35300014928

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025**

**I – DATA e HORA:** 31 de março de 2025 - 13h00min (treze horas)

**II – LOCAL:** Sede social sito a Rua Professor Brito, nº 12, Centro, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP nº 13.250-060.

**III – FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação do edital, por estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**IV – PRESENCAS:** Os acionistas, a saber: Luiz Pedro Scavone Filho, Regina Helena Scavone, Luiz Augusto Scavone de Camargo e Beatriz Scavone de Camargo, representando 100,00% do Capital Social.  
O Diretor Financeiro da sociedade Sr. Luiz Pedro Scavone Neto

**V – COMPOSIÇÃO DA MESA:**

**Presidente:** Luiz Pedro Scavone Filho

**Secretária:** Regina Helena Scavone

**VI – ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Deliberar sobre a proposta e justificativa de CISÃO parcial do patrimônio líquido contábil em favor de seus acionistas, na proporcionalidade de suas participações, através de suas empresas **RIVA 46 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **SCALLEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**;

b) Deliberar sobre os peritos que farão avaliação do patrimônio líquido e laudo de avaliação para alicerçarem a transação (cisão);

JUCESP  
05 05 25

- c) Deliberar sobre Laudo de Avaliação que servirá como base à transação (cisão);
- d) Deliberar sobre a aprovação da cisão com a consequente redução do Capital Social e dos bens que serão entregues e ainda Nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social;
- e) Consolidação do Estatuto social da Companhia, e;
- f) Outros assuntos de interesse da companhia.

#### VII – DELIBERAÇÕES:

- a) Deliberar sobre a proposta e justificativa de CISÃO parcial do patrimônio líquido contábil em favor de seus acionistas, na proporcionalidade de suas participações, através de suas empresas RIVA 46 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e SCALLEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Foi esclarecido pelo Sr. Presidente, como já é de conhecimento de todos os diretores e acionistas a intenção é de cindir parte do patrimônio da sociedade para fins de reorganização de seu objetivo social, portanto, foi elaborado o PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA, cópia em anexo. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que a cisão parcial se daria de forma proporcional à participação de cada acionista no montante de **R\$ 1.760.183,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais), sendo o montante de **R\$ 1.760.181,60** (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) representado por imóveis e, **R\$ 1,40** (um real e quarenta centavos) representado em moeda corrente do país.

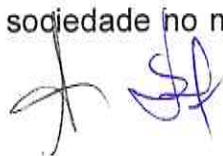
Após a explanação do Sr. Presidente a matéria foi discutida e aprovada por todos os acionistas presentes que representam a totalidade do Capital Social, sem nenhuma ressalva.

- b) A Deliberar sobre os peritos que farão avaliação do patrimônio líquido e laudo de avaliação para alicerçarem a transação (cisão);  
Para a realização da cisão e necessário Laudo Técnico Contábil para apuração dos valores contábeis que servirão de base para a transação. Foi

JUCESP  
05 05 25

apresentado os três contadores para a elaboração do laudo, a saber: 1- **ALOISIO ANTONIO VITIELLO**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-SP (Conselho Regional do Estado de São Paulo) sob n. 1SP118651/O-9, da cédula de identidade R.G. nº. 8.050.559 - SSP/SP, e do CPF Nº. 865.942.068-34, residente e domiciliado à Rua Carmo Trevisone, nº. 62, Centro, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP nº 13.250-430; 2- **AUGUSTO BELGINI FRANCHI**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CRC-SP sob nº 332918/O-6, Cédula de Identidade R.G. n. 43.241.821-0/SSP/SP, e do CPF n. 457.452.368-92, residente e domiciliado à Passagem José Botelho Nunes, nº 128, Parque das Laranjeiras, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP nº 13.254-614, e; 3- **JOSÉ ROBERTO RAMPASSO**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador do CRC-SP sob n. 1SP089228/O-6, Cédula de Identidade R.G. n. 7.163.926-3, e do C.P.F. n. 821.866.988-34, residente e domiciliado à Avenida João Furtado Gouveia Sobrinho, n. 161, Jardim Alto da Santa Cruz, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP nº 13.251-534. Colocada a matéria em discussão, foi aprovado os três contadores para a elaboração do Laudo Técnico Contábil, por unanimidade dos acionistas presentes, sem nenhuma ressalva.

- c) Deliberar sobre Laudo de Avaliação que servirá como base à transação (cisão); Os peritos previamente cientificados de suas escolhas apresentaram de imediato o Laudo de Avaliação (documento em anexo), elaborado com base no valor contábil em balanço ajustado de 28 de fevereiro de 2.025, que depois de lido e feitas às indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pela totalidade dos acionistas.
- d) Deliberar sobre a aprovação da cisão com a consequente redução do Capital Social e dos bens que serão entregues; Após a análise do Laudo de Avaliação apresentados pelos peritos nomeados, o Sr. Presidente colocou em votação a cisão da sociedade em conformidade com o PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA e Laudo Técnico Contábil, bem como a nova redação do Artigo Quinto do Estatuto Social, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas presentes que representam a totalidade do Capital Social, sem nenhuma ressalva ou restrição. Dessa forma ficou APROVADA por todos os acionistas presentes, sem nenhuma ressalva a Cisão parcial da sociedade no montante de R\$



JUCESP  
05 05 25

**1.760.183,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais), e a incorporação da parcela cindida da sociedade pelas empresas **RIVA 46 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** no montante de **R\$ 939.233,00** (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais) e **SCALLEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** no montante de **R\$ 820.950,00** (oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA em anexo. Em decorrência da cisão parcial, o Capital Social da Sociedade será reduzido em **1.760.183,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais), com o conseqüente cancelamento de 1.760.183 (um milhão, setecentas e sessenta mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, divididas proporcionalmente às participações de cada acionista, a saber:

ACIONISTA	VALOR EM R\$	%
Luiz Pedro Scavone Filho	939.323,00	53,36
Regina Helena Scavone	674.150,00	38,30
Luiz Augusto Scavone de Camargo	73.400,00	4,17
Beatriz Scavone de Camargo	73.400,00	4,17
	<b>1.760.183,00</b>	<b>100,00</b>

Após a redução do Capital Social pela cisão realizada ele passou a ser de **R\$ 339.817,00** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais) representado por 339.817 (trezentas e trinta e nove mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), assim divididas em relação aos acionistas:

ACIONISTA	VALOR EM R\$	%
Luiz Pedro Scavone Filho	181.327,00	53,36
Regina Helena Scavone	130.150,00	38,30
Luiz Augusto Scavone de Camargo	14.170,00	4,17
Beatriz Scavone de Camargo	14.170,00	4,17
	<b>339.817,00</b>	<b>100,00</b>



JUCESP  
05 05 25

Dessa forma o artigo quinto do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

**ARTIGO QUINTO - O valor do Capital Social é de R\$ 339.817,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais) representado por 339.817 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias nominativas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, Reservas de Lucros e Legais.**

**Parágrafo Único - A propriedade das ações deverá ser demonstrada pelo registro do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações". Qualquer transferência de ações deverá ser realizada através do registro no "Livro de Transferência de Ações". A transferência de ações da Companhia deverá ser sempre realizada de acordo com as disposições deste Estatuto e da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).**

Por fim, fica a Diretoria da sociedade autorizada a praticarem todos os atos necessários à efetivação da presente Cisão Parcial junto aos órgãos competentes, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba/SP.

e) Consolidação do Estatuto social da Companhia

Na sequência, esclareceu o Sr. Presidente que, pela alteração do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social, é importante efetuar uma CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da Companhia para a sua devida atualização. Informou ainda o Sr. Presidente que o ESTATUTO SOCIAL já estava devidamente redigido e já era de conhecimento de todos. Na sequência foi consultado a todos os presentes sobre a necessidade de sua leitura, o que foi dispensada por todos os presentes. Colocada a matéria em discussão a mesma foi aprovada por todos os presentes, sem nenhuma ressalva ou restrição, conforme redação em anexo, que será devidamente assinada por todos os acionistas e ficará fazendo parte integrante da presente ata, que ficará arquivada na sede da companhia.

d) Outros assuntos de interesse da companhia.

Encerrada as deliberações foi perguntado a todos os presentes se alguém tinha algum assunto de interesse da companhia a apresentar, momento em que não houve nenhuma manifestação.

JUCESP  
05 05 25

**VIII- QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES:**

Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por todos os acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, sem nenhuma ressalva e/ou restrição.


**IX- ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembléia, da qual foi lavrada, em forma de sumário, que lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Itatiba, 31 de março de 2025.

a.a) Mesa Diretora: Luiz Pedro Scavone Filho - Presidente e Regina Helena Scavone – Secretária; acionistas representando a totalidade do Capital Social, Luiz Pedro Scavone Filho, Regina Helena Scavone, Luiz Augusto Scavone de Camargo, Beatriz Scavone de Camargo e o Diretor Financeiro - Luiz Pedro Scavone Neto.

A presente confere com a original.

  
**LUIZ PEDRO SCAVONE FILHO**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA**

  
**REGINA HELENA SCAVONE**  
**SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA**

